



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “Contratação de Empresa para fabricação e instalação de prateleiras e pedras de mármore para a nova cozinha da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, do Município de São Pedro da Cipa/MT”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de finalização de mobília e espaço interno na construção da cozinha da Escola Municipal Gessy Antonio da Silva se faz necessário um processo de dispensa para aquisição dos seguintes produtos e serviços: 05 Prateleira 1,88/0,55, 06 prateleiras 1,32/0,30, 06 prateleiras 1,25/0,30, 01 pedra de 1,50/0,07. Considerando, através desse serviço uma melhor produtividade e durabilidade desse produto faz necessário realizar, através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor, devido o preço proposto está dentro do limite previsto no fundamento legal desse processo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO | QUAN T. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------------------------|---------|-------------|----------|
| 01 | PRATELEIRA 1,88 x 0,55 | 05 | 450,00 | 2.250,00 |
| 02 | PRATELEIRA 1,32 x 0,30 | 06 | 186,00 | 1.116,00 |
| 03 | PRATELEIRA 1,25 x 0,30 | 06 | 176,00 | 1,056,00 |

Antônio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----|-------|-------|
| 04 | PEDRA MEDINDO 1,50 x 0,07 | 01 | 78,00 | 78,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 | | | | |

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado na dependência própria da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, junto ao servidor com espaço adequado, bem como possuir um técnico responsável disponível para execução dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;
- 6.3. Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.
- 6.4. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;

Dutor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.5. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
- 6.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.8. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo Secretário responsável pela Secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 137 - 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – FUNDEB 30% - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Batal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa/MT, 07 de março de 2023.

Valter Souza Catarino

Secretário Municipal de Educação